

## DECRETO Nº 1596 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

*Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2015, bem como datas de vencimento.*

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1.º** - É fixado em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento, IGPM acumulado de 2014), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2015.

**Art. 2.º** - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 13 de agosto de 2015, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 14 de setembro de 2015 e 3ª parcela em 13 de outubro de 2015.

**Art. 3.º** - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 13 de outubro de 2015 e a segunda em 13 de novembro de 2015, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 13 de outubro de 2015.

**Art. 4.º** - É corrigida a VRM –Valor de Referência Municipal em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), passando de 139,8507 (cento e trinta e nove vírgula oitenta e cinco zero sete) para 145,0111 (cento e quarenta e cinco vírgula zero um onze).

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 09-01-2015

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**